

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 30/07/2020

N°: 3025

ENT.: 4282 PROC. Nº:

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA PERGUNTA N.º 3884/XIV/1.ª

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de, mui respeitosamente, devolver a Pergunta n.º 3884/XIV/1.a, apresentada pelos Senhores Deputados Tiago Barbosa Ribeiro, Marina Gonçalves, Ana Maria Silva, João Paulo Pedrosa, Mara Coelho, Nuno Sá, Cristina Moreira, Luís Soares, Fernando José, Catarina Marcelino, Maria Joaquina Matos, Rita Borges Madeira, Hugo Oliveira, Joana Sá Pereira, Marta Freitas do Grupo Parlamentar do PS, ao abrigo do n.º 3, alínea c), do "Guia de boas práticas sobre requerimentos e perguntas dos Deputados".

A Pergunta referida em epígrafe foi endereçada à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, contudo, constata-se que no corpo do texto, a mesma é dirigida ao Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, pelo que ao abrigo da citada disposição, deverão os Senhores Deputados reformular o pedido em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares Entrada n.º 4282

Data: 30-07-2020

PARTIDO SOCIALISTA PARLAMENTO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO	Número	1	(. ^a)	
PERGUNTA	Número	1	(. ^a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os deputados da Comissão de Trabalho e Segurança Social receberam uma carta de trabalhadores da empresa «Nors, SA», denunciando diversas alegadas irregularidades laborais. Esta carta terá sido igualmente enviada para a Autoridade para as Condições do Trabalho e para o Instituto da Segurança Social.

As denúncias são diversas e abrangem práticas que, segundo os autores da missiva, são comuns no seio da empresa e suscitam diversas desigualdades entre trabalhadores que carecem de aprofundamento.

Porém, as denúncias mais graves dizem respeito à forma como a empresa terá actuado durante a vigência do lay-off e do regime de teletrabalho. Se neste caso não terá pago o subsídio de alimentação, o que contraria a legislação em vigor, a denúncia também assegura, com algum nível de detalhe, que a empresa solicitou que trabalhadores em lay-off continuassem a trabalhar a partir de casa sem a remuneração correspondente, o que também configura uma violação deste regime e do financiamento que lhe é atribuído pela Segurança Social.

Nesse sentido, face ao acima exposto, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 156º da CRP e da alínea d), do nº 1, do artigo 4º do RAR, vimos colocar ao Governo, através do Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, as seguintes questões:

- 1. O Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, confirma a recepção desta carta por parte da ACT e de outras instituições sob a sua tutela?
- 2. Em caso afirmativo, as denúncias suscitaram alguma acção inspectiva por parte da ACT e da Segurança Social?
- 3. Em caso afirmativo, quais os seus resultados, conclusões e iniciativas subsequentes?

Palácio de São Bento, 22 de julho de 2020

Deputado(a)s

TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)

MARINA GONÇALVES(PS)

ANA MARIA SILVA(PS)

Deputado(a)s

JOÃO PAULO PEDROSA(PS)

MARA COELHO(PS)

NUNO SÁ(PS)

CRISTINA MOREIRA(PS)

LUÍS SOARES(PS)

FERNANDO JOSÉ(PS)

CATARINA MARCELINO(PS)

MARIA JOAQUINA MATOS(PS)

RITA BORGES MADEIRA(PS)

HUGO OLIVEIRA(PS)

JOANA SÁ PEREIRA(PS)

MARTA FREITAS(PS)